



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Lei n.º 5.896/91 de 19/12/1.991
CNPJ: 37.465.200/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 228/2005

DE 06 DE MAIO DE 2005.



“Abre Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação Orçamentária de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 1.º item III da lei n.º 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual os Projetos atividades abaixo.

Órgão 1: Câmara Municipal;
Unidade 1: Gabinete do Presidente;
Projeto/Atividade 1.014: Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal;

4.4.90.51: Obras e Instalações.....R\$- 10.000,00
33.90.36: Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$- 7.000,00
33.90.30: Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

Órgão 7: Secretaria de Viação e Obras Públicas;
Unidade 1 – Gabinete do Secretário;
Projeto/Atividade: 1.015: Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões;

44.90.51: Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00

Órgão 5: Secretaria de Saúde;
Unidade 1: Gabinete do Secretário;

PÇA FREDERICO SOUZA BRITO S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE-MT DA
FONE-FAX: 0**(66)577.1152 ou 1156 CEP: 78.658-000

RECEBIDO NO PLACAR
PREFEITURA MUNICIPAL EM:

06/05/05
Valoma



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Lei n.º 5.896/91 de 19/12/1.991
CNPJ: 37.465.200/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 1.016: Aquisição Unidade Móvel

44.90.52: Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 6.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura aos projetos e atividades ora criado, fica anulado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 5: Secretaria de Saúde

Unidade : Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 1.011 Construção de Unidade Sanitária

44.90.51: Obras e Instalações.....R\$- 6.000,00

Órgão 4: Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade 1: Manutenção e Encargo com a Secretaria

Projeto/Atividade: 2.020:

33.90.30: Material de Consumo.....R\$- 17.000,00

33.90.36: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.R\$- 10.000,00

Art. 3.º - Para proceder a anulação de dotação orçamentária discriminada acima dá-se o valor de R\$- 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco. (06/05/05) e 12.º Ano de Emancipação Política Administrativa.

GENIVALDO JOSÉ BARROS

Prefeito

PÇA FREDERICO SOUZA BRITO S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE-MT

FONE-FAX: 0**(66)577.1152 ou 1156 CEP: 78.658-000